



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 228

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 228

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Decretos

Santo Ivo Maschio

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 78/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

(Institui a Comissão Eleitoral responsável pela Eleição para o cargo de Coordenador Pedagógico da rede municipal de educação do Município de Dirce Reis que especifica).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 28 da Lei Complementar nº 118/2012, de 16 de março de 2012, estabelece que o cargo de Coordenador Pedagógico será preenchido através de eleição,

CONSIDERANDO a necessidade em realizar novo pleito haja vista que o término do atual mandato de Coordenador Pedagógico dar-se-á em dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Eleitoral encarregada de preparar, acompanhar e desenvolver os trabalhos da eleição para o cargo de Coordenador Pedagógico da rede municipal de educação do Município de Dirce Reis, observadas as disposições consubstanciadas na legislação em vigor.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral, sob a presidência da primeira, será composta pela Professora Gisele Emília de Souza, CPF nº 308.811.048-92, e pelos membros Sueli Rosa Lansoni, CPF nº 246.553.818-76, e Jocilaine Aparecida Catosso Rainho, CPF nº 326.616.078-97.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão não serão objetos de remuneração de qualquer espécie, sendo considerados relevantes serviços públicos.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral se extingue automaticamente após a conclusão dos trabalhos, objeto desta Portaria.

Dirce Reis, SP, em 19 de outubro de 2020.

DECRETO N.º 1.703/2020, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

(Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais que especifica).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”, e

Considerando o feriado nacional do dia 02 de novembro de 2020 (Segunda-Feira) – Dia de Finados, e

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o público, para o servidor e para a Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em substituição ao dia 28 de outubro de 2020, fica declarado ponto facultativo dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), em comemoração ao “Dia do Funcionário Público”.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 19 de outubro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente, na data supra:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 228

Página 3 de 3

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

Santo Ivo Maschio

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Titular: Rosana Rodrigues Ferreira, CPF nº 411.463.441-04

Suplente: Luzinete de Souza Silva, CPF nº 102.843.078-74

Art. 2º - As atribuições do conselho, bem como a duração de seu mandato, estão inseridas na Lei nº 789/2012, de 19 de novembro de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 19 de outubro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em livro próprio e por afixação, no quadro de avisos, na data supra:

PORTARIA Nº 79/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

(Dispõe sobre nomeação de membros ao Conselho de Escola de Dirce Reis e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito Municipal de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para compor o Conselho de Escola de Dirce Reis, criado pela Lei nº 789/2012, de 19 de novembro de 2012, as seguintes pessoas:

I – 02 (dois) representantes de docentes:

Titular: Sidnéia Marquezine da Silva Porto, CPF nº 248.954.088-25

Suplente: Sueli Aparecida Zanardi, CPF nº 214.555.448-33

Titular: Adriana Regina Losano Costa, CPF nº 324.744.418-16

Suplente: Ivanir Ap. Lansoni, CPF nº 089.349.958-74

II – 1 (um) representante de técnicos da educação, excetuando-se o Diretor de Escola e Secretário Municipal da Educação:

Titular: Maria Suzana Secafim Galbiatti, CPF nº 078.626.458-63

Suplente: Claudia Martins de Souza, CPF nº 078.374.578-89

III - 1 (um) representante dos funcionários:

Titular: Renata Guilhermina Costa Lopes - CPF nº 460.999.298-19

Suplente: Marli Molina Waideman, CPF nº 047.207.628-08

IV – 02 (dois) representantes de pais de alunos:

Titular: Ana Claudia Duran Galan - CPF nº 342.111.138-36

Suplente: Roselene Ferreira Lima, CPF nº 330.707.808-90

Titular: Riciani Bruna Machado, CPF nº 368.220.568-31

Suplente: Luciana dos Reis Ferreira, CPF nº 220.965.928-01

V – 02 (dois) representantes de alunos:

Titular: Ivanir Alves da Costa, CPF nº 321.698.108-89

Suplente: Inês Magrini Rozetto, CPF nº 272.190.918-50